



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 003/2020.
MODALIDADE - CONCORRÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA – SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA EXISTENTE PARA ILUMINAÇÃO EM TECNOLOGIA LED, ELIMINAÇÃO DE PONTOS ESCUROS EM DIVERSAS ZONAS DA CIDADE COM AMPLIAÇÃO DE 552,00 M DE REDE EM BAIXA E MÉDIA TENSÃO E IMPLANTAÇÃO DE 14 (QUATORZE) NOVOS POSTES COM INSTALAÇÃO DE 17 LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 15:00 (quinze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência da Senhora Maria Terezinha Snoz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 003/2020 de 02 de janeiro de 2020, abaixo assinados, para continuidade da Concorrência sob o n.º 001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL – EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA – SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA EXISTENTE PARA ILUMINAÇÃO EM LED**. Registra-se nesta ata a presença do Sr. MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA inscrito no CPF 007.276.519-43 como observador e MAURO SÉRGIO PROVIN DA SILVA inscrito no CPF 017.928.329-40 representante do Observatório Social de Laranjeiras do Sul e também a presença do Sr. Leoni Luiz Meletti, engenheiro Civil CREA 9990/DPR Aberta a sessão pública, a Sra Presidente explanou que os documentos de habilitação das empresas foram analisados pela comissão de licitação e a parte técnica da habilitação foi analisada pelo Sr. Leoni Luiz Meletti, engenheiro Civil CREA 9990/DPR. Foi realizada consulta aos sites do TCE e TCU para verificar se as empresas estão impedidas de licitar ou declaradas inidôneas, sendo que nenhuma delas consta nos cadastros. A empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 82.094.640/0001-72 foi **INABILITADA** pois apresentou o item 3.5.4.8 (CRC Copel) vencido. Em consulta ao site da Copel (copel.com/spp/publico/listaEmpresas.jsf) não foi possível localizar a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 82.094.640/0001-72 no ícone empresa habilitadas para construção de redes. Todas as demais empresas foram localizadas no referido site. A empresa PATOESTE ELETROINSTALADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 77.739.290/0001-14 foi **INABILITADA** pois não atendeu ao item 3.4.4.4 – subitem 3 (atestado capacidade lâmpadas led acima 150 W), não atendendo a quantidade mínima exigida de 380 lâmpadas, apresentando atestados de apenas 86 lâmpadas. A empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74 questionou o CRC (cadastro Copel) da empresa PATOESTE ELETROINSTALADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 77.739.290/0001-14, alegando que o mesmo não estava autenticado. Em análise, foi possível verificar que o CRC possui autenticação digital. A empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74 foi **HABILITADA**, pois atendeu a todos os quesitos do edital. A empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.156.111/0001-69 foi também **HABILITADA**, pois atendeu a todos os quesitos do edital. O representante da empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.317.842/0001-74 questionou o CRC (cadastro Copel) da empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.156.111/0001-69, sendo que o mesmo não possui a Descrição de Topografia, da mesma forma que a empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 82.094.640/0001-72. O Sr. Leoni Luiz Meletti, engenheiro Civil CREA 9990/DPR, responsável pela análise da parte técnica, explanou que apesar de as empresas não terem apresentado a descrição de Topografia no CRC (cadastro Copel), ele afirmou que os serviços Topográficos estão contemplados nos serviços de Construção de Redes Elétricas 900501001C, não

havendo óbice à habilitação das empresas por esse motivo, alinhado à resposta de impugnação realizado pela empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI. Em seguida, a Sra. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes, sendo que preferiram se manifestar em recurso. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame não entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, a Sra. Presidente concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme Art. 109, I, a da Lei Federal n.º 8666/93, ficando as empresas desde já estão intimadas nos termos do § 1º do Art. 109, da Lei antes citada, da referida decisão, para apresentação dos recursos. A Sra. Presidente consigna em ata que os documentos de habilitação ficarão disponíveis no site da prefeitura municipal a partir desta data. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação, e demais participantes do certame.

MARIA TEREZINHA SNOZ
PRESIDENTE
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA
MEMBRO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79

PATOESTE ELETROINSTALADORA LTDA
CNPJ: 77.739.290/0001-14

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.317.842/0001-74

QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.094.640/0001-72

ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 15.156.111/0001-69
Sem representante

MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA
CPF: 007.276.519-43

MAURO SÉRGIO PROVIN DA SILVA
CPF: 017.928.329-40